

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2010/2021 – RIO VERDE GRANDE (MG)

OUTUBRO 2020

Alocação de Água rio Verde Grande - 26 e 29/05/2020 – Videoconferência

ANA – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água – (61) 2109-5512

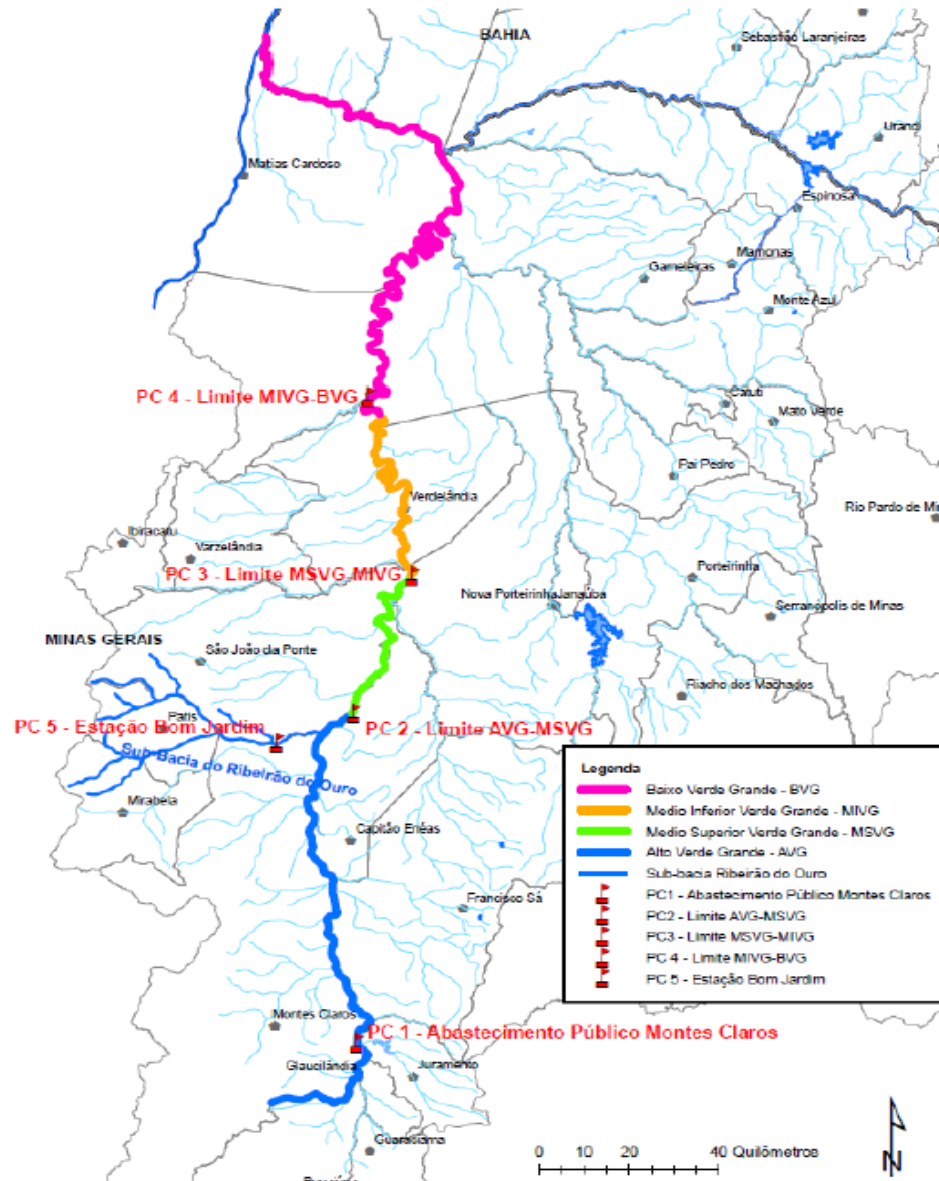
Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2020/2021:

Dirceu Braga Júnior
(Usuário AVG) - 38 99988-0238

João Damásio Frotta Machado Pinto (Usuário AVG) - 38 99952-8164

Hormínio Araújo de Oliveira Júnior (Usuário MSVG) - 38 99986-7557

Bruno Luiz Martins Carneiros (Usuário MSVG) - 38 9278-7336



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2020/2021 – RIO VERDE GRANDE (MG)

OUTUBRO 2020

Usos nos subsistemas Alto, Médio Superior e Médio Inferior Verde Grande – PC3 (Fazenda Alegre)

Alocação de Água rio Verde Grande - 26 e 29/05/2020 – Videoconferência

Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2020/2021:

Paulo Bina Fonyat de Lima
(Usuário MIVG) - 38 99962-2722

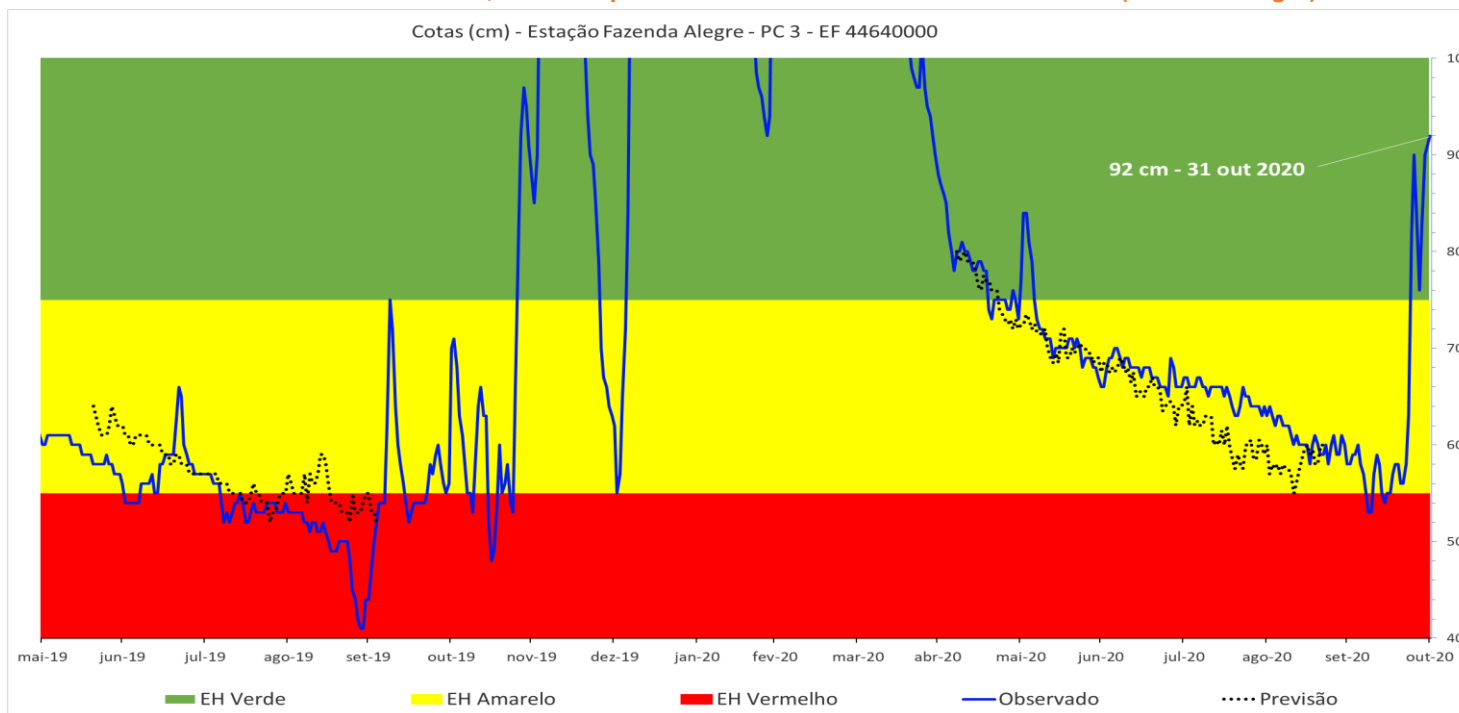
Jorge Luiz Costa Pfeiffer
(Usuário MIVG) - 38 99109-7260

Geraldo Bernardino Madureira (Usuário BVG) - 38 99939-2259

Marcos de Castro Sabino (Usuário BVG) - 38 99133-6704

Isidorio Pereira Filho (COPASA) - 38 99103-6421

Fred Henrique Souza Silva (COPASA) - 38 99919-4194



Usos Alto e Médio VG	2020								2021				
	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai
Abastecimento público Montes Claros	Interrompido		Uso permitido desde que o PC 1 esteja instalado, mantendo vazão remanescente igual ou superior a 150 l/s e <u>devidamente regularizado junto à ANA com respectiva outorga publicada</u> (ver Nota 5)										
Abastecimento público Verdelândia	Sem restrições												
Demais usos permanentes	Conforme outorga		Até 16/08/2019: 100% do volume outorgado A partir de 17/08/2020: 50% do volume outorgado se PC3 < 60 cm e interrupção total e PC3 < 55 cm por 7 dias consecutivos					Até 100% do volume outorgado se PC3 > 75 cm por 7 dias consecutivos e até 200% se PC2 > 191 cm					
Usos sazonais	Interrompidos												

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2020/2021 – RIO VERDE GRANDE (MG)

OUTUBRO 2020

Usos no subsistema Baixo Verde Grande – BVG – PC4 (Colônia Jaíba)

Alocação de Água rio Verde Grande - 26 e 29/05/2020 – Videoconferência

Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água 2020/2021:

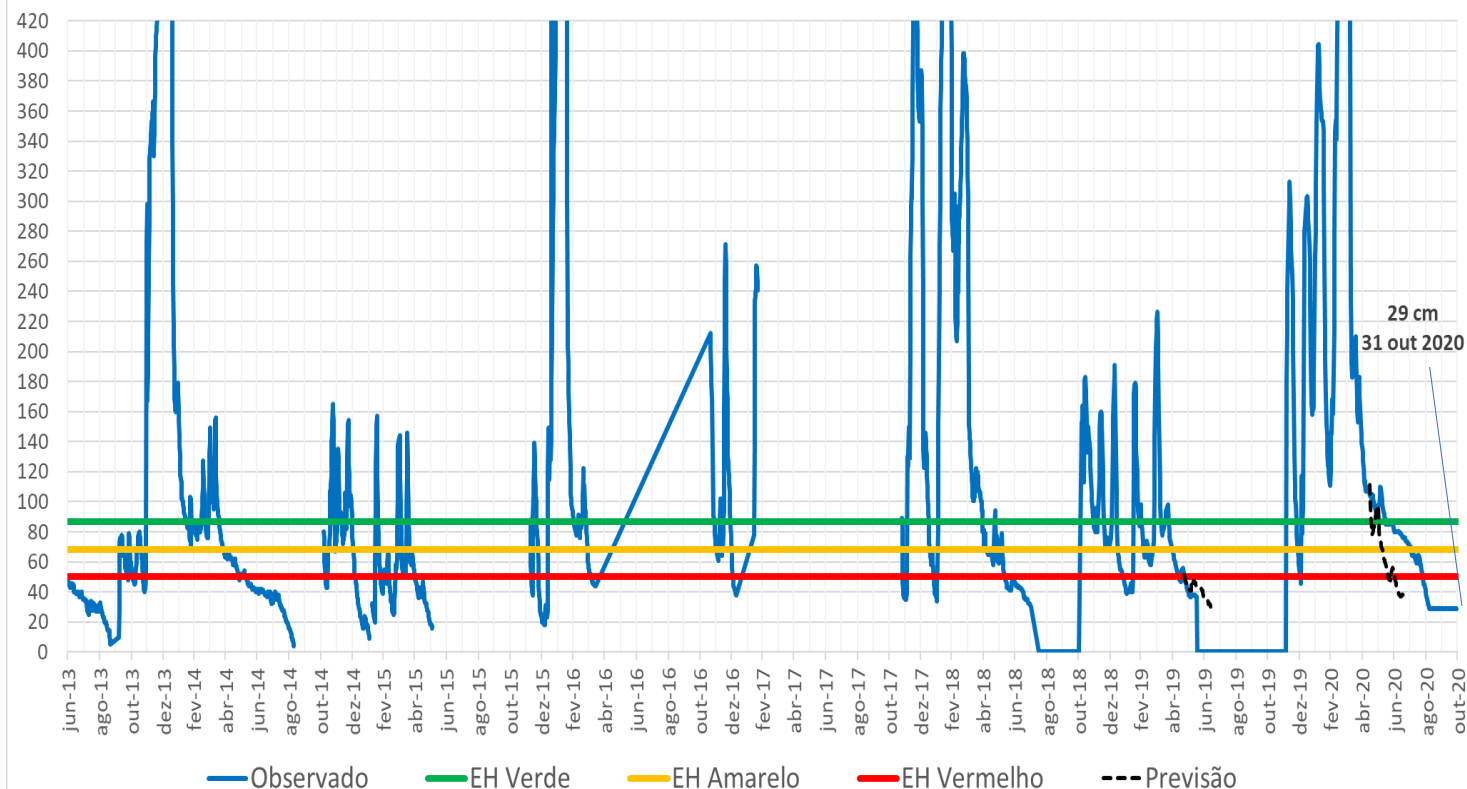
Clayton Dion Mendes Oliveira (Prefeitura de Verdelândia) - 38 99731-1480

Adílio Teixeira da Silva (Prefeitura de Jaíba) - 38 99124-6369

Mônica Durães Braga (Prefeitura de Montes Claros) - 38 99959-7746

Dirceu Colares de Araújo Moreira (CBH Verde Grande) - 38 99985-2000

Cota (cm) - Estação Colônia Jaíba - Resolução ANA/IGAM/SEMAD nº 52 e 61/2018



Usos BVG	2020								2021				
	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai
Abastecimento público Jaíba	Uso permitido somente em situação de colapso na captação no Perímetro Jaíba												
Demais usos permanentes	Até 200% do outorgado	Até 100% do outorgado	A partir de 06/07/2020, até 50% do volume outorgado se PC4 < 50 cm por 7 dias consecutivos					Até 100% do volume outorgado se PC4 > 68 cm por 7 dias consecutivos					
Usos sazonais	Interrompidos												

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2020/2021 – RIO VERDE GRANDE (MG)

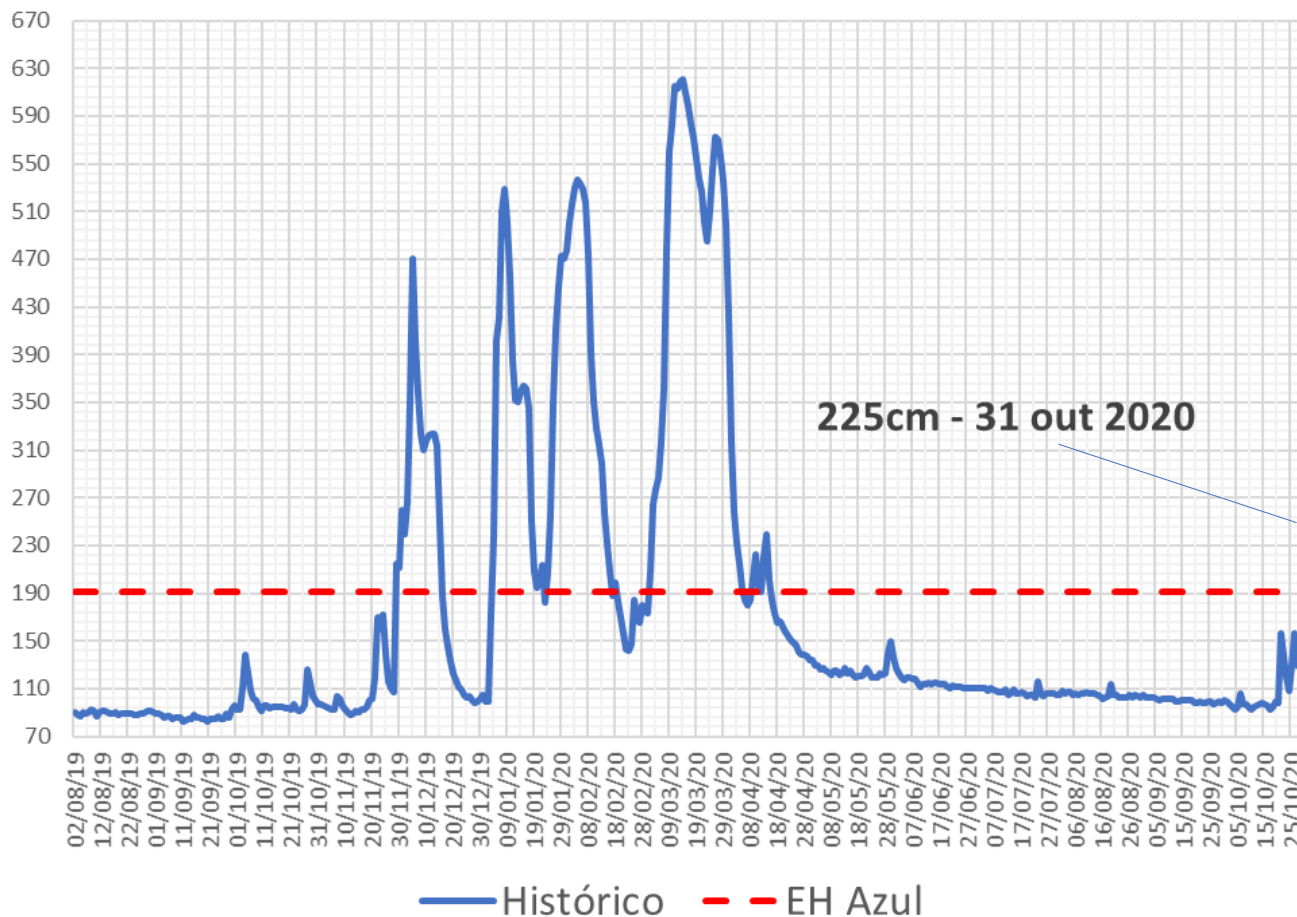
OUTUBRO 2020

Usos no Estado Hidrológico Azul - subsistemas Alto e Médio Verde Grande – PC2 (Fazenda Reata)

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.

Cotas (cm) - Fazenda Reata - PC 2 - EF 44634500



O Estado Hidrológico Azul encontra-se operacional. Cotas superiores a 191 cm no PC 2 (estação fluviométrica Fazenda Reata) possibilitam que os usuários capturem até 200% da vazão outorgada.

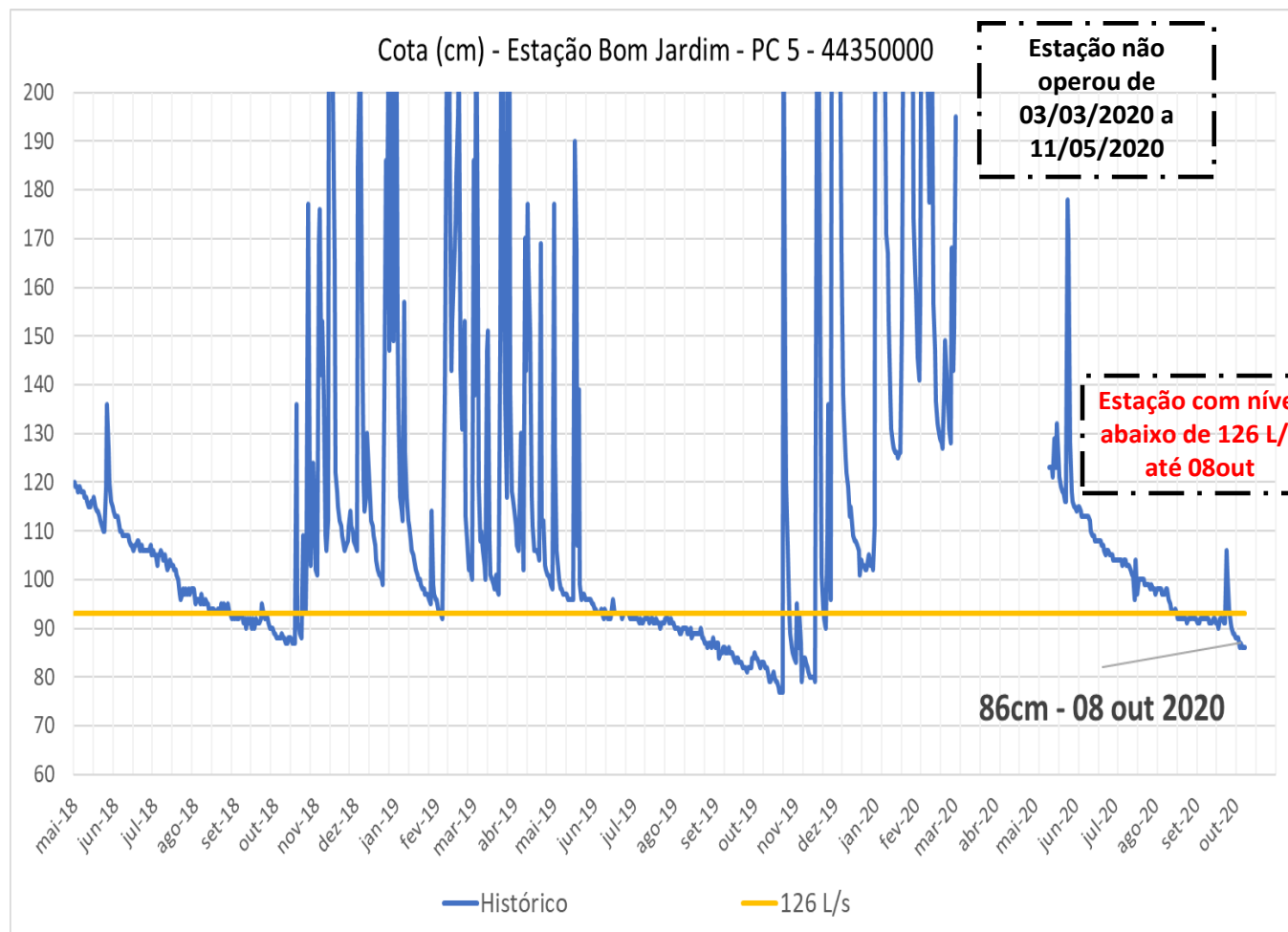
BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO 2020/2021 – RIO VERDE GRANDE (MG)

OUTUBRO 2020

Usos na bacia do Ribeirão do Ouro - subsistema Alto Verde Grande – AVG – PC5 (Bom Jardim)

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA:

Regulação >>> Resoluções e Normativos >>> Regras especiais - Alocação de Água.



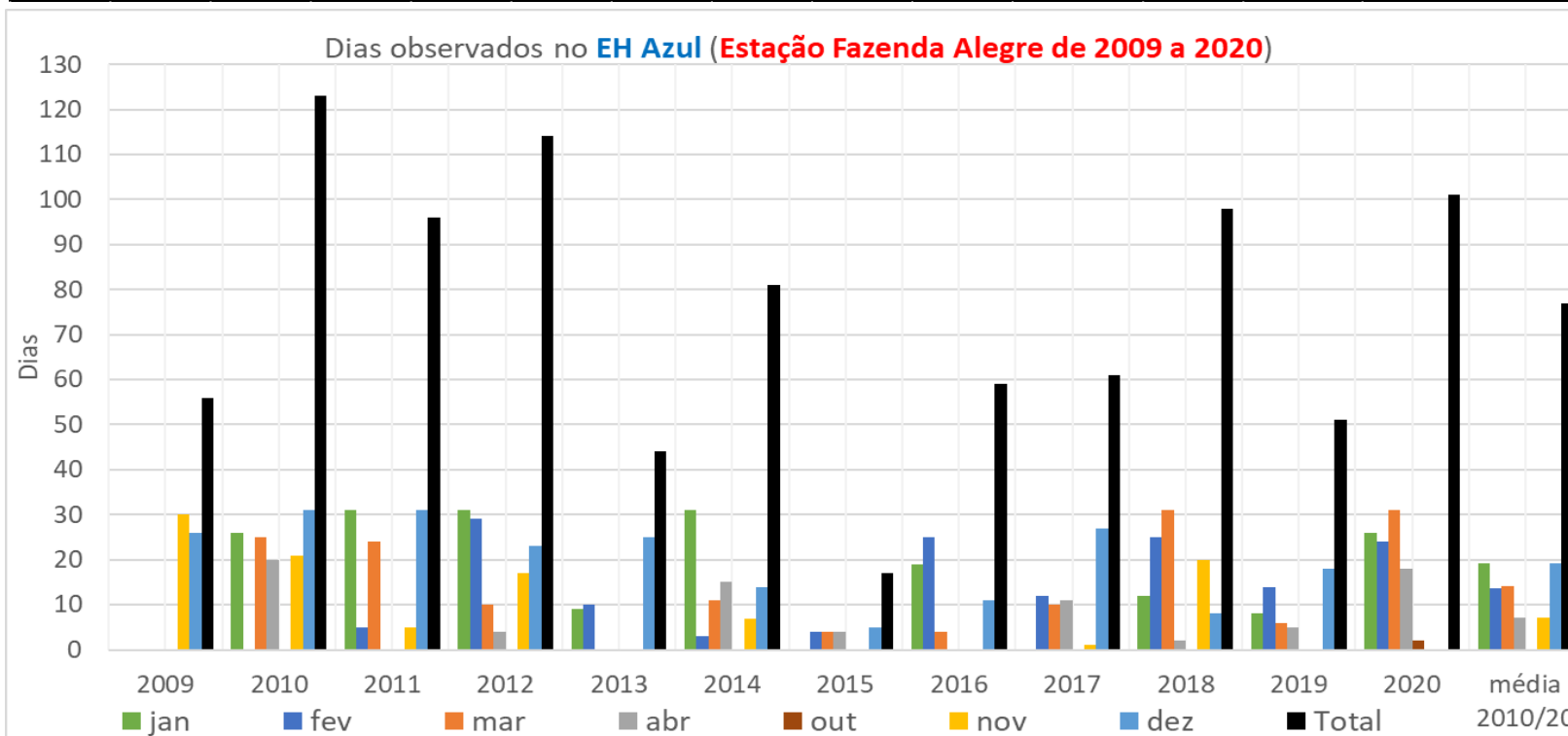
Na ocorrência de **vazão média diária inferior a 126 l/s no ponto de controle PC 5** durante sete dias consecutivos (correspondente à cota 93 cm, conforme curva-chave disponível mais recente), a **ANA comunicará tal situação ao IGAM** para avaliação quanto ao estabelecimento de **restrição aos usos** na bacia hidrográfica do Ribeirão do Ouro, em consonância com a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49/2019.

EH AZUL - Dados históricos referidos à Estação Fazenda Alegre

Dias em que foram observadas vazões iguais ou superiores a 5327 L/s no PC-2 (projetado a partir da Estação Fazenda Alegre)													
mês	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	média 2010/20
jan	SI	26	31	31	9	31	0	19	-	12	8	26	19
fev	SI	0	5	29	10	3	4	25	12	25	14	24	14
mar	SI	25	24	10	0	11	4	4	10	31	6	31	14
abr	SI	20	0	4	0	15	4	0	11	2	5	18	7
out	SI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
nov	30	21	5	17	0	7	0	0	1	20	0		7
dez	26	31	31	23	25	14	5	11	27	8	18		19
total	56	123	96	114	44	81	17	59	61	98	51	101	77

SI - Sem Informação

Dados estimados em função da ausência de monitoramento



Encaminhamentos da Alocação de Água

	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	MONITORAMENTO					
1.1	Medição cotas do rio nas estações fluviométricas PC2, PC3, PC4 e PC5	ANA	Diária			
1.2	Medição volumes captados mensalmente pelos usuários para agricultura irrigada	Todos os outorgados com captação do empreendimento igual ou superior a 20 m ³ /h	Mensal com envio anual via DAURH (Resolução ANA/IGAM/SEMAD nº 52/2018)			
1.3	Medição dos volumes captados para abastecimento público de Verdelândia e Jaíba	COPASA	Mensal com envio mensal à COMAR		Obs. 6	
1.4	Medição volumes captados para Montes Claros	COPASA	Mensal com envio mensal à COMAR			
1.5	Medição vazão remanescente PC1	COPASA	Horária (em avaliação)		Obs. 2 e 5	
2	INSTRUMENTAÇÃO					
2.1	Instalação do PC1	COPASA	Outubro de 2020		Obs. 3	
2.2	Operacionalização do PC2	ANA	Imediato			
2.3	Instalação de equipamentos de medição de vazão	Outorgados com captação do empreendimento ≥ 20 m ³ /h	Imediato		Obs. 4	
3	REGULAÇÃO DE USOS					
3.1	Emissão do primeiro lote de outorgas conforme Resolução ANA/IGAM/SEMAD nº 52/2018	ANA	Junho			
3.2	Fiscalização e instalação de lacres em bombas para usos sazonais	ANA	Quando da retomada das atividades de campo (pandemia)			
3.3	Estudo para implantação de lacres para usos permanentes em restrição parcial	ANA	2021			
	OUTRAS AÇÕES					
4.1	Encaminhamento de projeto para a construção e barramentos no rio Verde Grande, para avaliação da ANA conforme marco regulatório	Interessados, em articulação com o CBH-VG	2020			
4.2	Disponibilização do aplicativo Declara Água, para remessa das informações dos volumes captados à ANA.	ANA	Agosto de 2020			
4.3	Discussão sobre cobrança referente ao percentual alocados para usuários não sujeitos à DAURH	CBH Verde Grande	2020			

OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1) **O Termo de Alocação de Água 2020/20201** foi elaborado em conformidade com a Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 52/2018, alterada pela Resolução Conjunta ANA/SEMAD-MG/IGAM-MG nº 61/2018.

2) De acordo com o Ofício nº 212/2020, emitido à COPASA e à SUPRAM-NM em 19/06/2020, a continuidade da análise do requerimento de outorga para o barramento está condicionada à anuência do órgão ambiental sobre o dispositivo proposto para passagens de peixes.

3) Até que seja emitida outorga para o barramento da COPASA para Montes Claros e o monitoramento não esteja efetivado em conformidade com as definições da ANA, **o PC 1 estará inativo.**

4) A não instalação dos medidores, conforme definido na Resolução do marco regulatório sujeita os usuários às penalidades previstas na legislação.

5) **A COPASA** deverá apresentar a curva-chave dessa estação até dezembro de 2020), definindo a cota para a vazão igual a 150 L/s. Enquanto não definida esta cota, a **COPASA poderá captar somente após autorização formal da ANA**, emergencialmente até 31 de dezembro de 2020 e **desde que o vertedouro continue vertendo.**

6) **A COPASA** deve informar os volumes captados no rio Verde Grande para os municípios de Jaíba, Verdelândia e Montes Claros até o 5º dia útil de cada mês, devendo incluir para o caso de Montes Claros, informações sobre os volumes captados em todos os mananciais que atendem à cidade.